



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

QUADRO DE ATIVIDADES 2019/2020 DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO COFEM

(Revisto e atualizado. Aprovado 49ª AGE agosto 2019)

1. Administração: uniformizar Gestão Operacional do sistema COFEM-COREMs					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Status
1.	Publicar Manual de Orientação à Gestão Operacional para o Sistema COFEM/ COREMs	Preparação e disponibilização do Manual, pelo COFEM	Orientação e suporte aos COREMs sobre procedimentos administrativos do Sistema COFEM/COREMs -	1º semestre de 2018	REALIZADO
2.	Revisar Regimento Interno (RI) do COFEM	Atualização/aprovação do RI p/Plenário COFEM	Publicação no DOU: Resolução e RI COFEM	1º semestre de 2018	REALIZADO
3.	Nomear Grupo de Trabalho – GT de GESTÃO do COFEM, para orientação no processo de Gestão do Sistema	Portaria de Criação – GT de GESTÃO	Orientações ao e aos COREMs no processo de Gestão	Até 2º semestre de 2019	Em processo
4.	Reavaliar estrutura administrativa	Apoio/orientação aos COREMs pelo GT de GESTÃO do COFEM	Ações/entendimentos específicos para uniformização de atuação do Sistema COFEM / COREMs	Até 2º semestre de 2019	Em processo
5.	Atualizar Regimento Interno dos COREMs	Elaborar documento de orientação à adaptação do RI COREMs ao RI COFEM.	Analisar/aprovar RI COREMs	Até 30 setembro de 2019	Em processo
6.	Promover reuniões no Sistema visando articulação, integração e uniformização de ações.	Reuniões COFEM/ COREMs, via Skype	Reavaliação e orientações específicas, quanto a integração e uniformização de ações no Sistema	AÇÃO PERMANENTE 1 reunião semestral	Realização parcial. Efetivadas: COREM 1R, 2R, 3R e 5R. Com o COREM 4R será presencial durante a 49ª AGE.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

QUADRO DE ATIVIDADES 2019/2020 DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO COFEM (Revisto e atualizado. Aprovado 49ª AGE agosto 2019)

2. Fiscalização profissional: consolidar sua implantação					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Status
7.	Normatizar a Fiscalização Profissional	Publicação Resolução estabelecendo procedimentos para fiscalização profissional - COFEM	Orientar a fiscalização profissional a ser desempenhada legalmente pelos COREMs.	1º semestre de 2018.	REALIZADO
8.	Elaborar Manual de Orientação à Fiscalização Profissional	Publicação do Manual, pelo COFEM	Orientações para o processo de fiscalização profissional pelos COREMs.	1º semestre de 2018	REALIZADO
9.	Efetivar Fiscalização Profissional	Orientação do COFEM aos COREMs para a implantação do processo de fiscalização profissional	Acompanhamento/recomendações específicas aos COREMs, pela COFEP/COFEM, sobre implantação do processo de fiscalização.	AÇÃO PERMANENTE	Em processo
10.	Realizar reunião com os integrantes das COFEPs visando a ampliação das ações de fiscalização dos Regionais.	Cada COREM deverá selecionar na plataforma MUSEUSBR os museus públicos e privados de sua Região. Organizar e viabilizar em conjunto com os COREMs a realização dos encontros.	Cada COREM deve definir os percentuais de fiscalização a serem atingidos por tipologia das pessoas jurídicas, considerar o mínimo de 10% por Região. Discussão e implantação de ações comuns em território nacional.	1º semestre de 2020 (atendimento de todas as etapas do processo de fiscalização).	Em processo
11.	Levantar e analisar os resultados obtidos nas primeiras ações de fiscalização dos COREMs.	Envio dos dados coletados pelos COREMs para o COFEM. Análise dos dados pela COFEP COFEM.	Elaboração do perfil das Empresas, Entidades, e Escritórios de Museologia atuantes no país.	2º semestre de 2020	Em processo



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

QUADRO DE ATIVIDADES 2019/2020 DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO COFEM (Revisto e atualizado. Aprovado 49ª AGE agosto 2019)

3. Governança: gerenciar ações institucionais e profissionais					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Status
12.	Revisar a legislação profissional	Avaliação, pela CLN, das Resoluções e Portarias já publicadas pelo COFEM.	Avaliar a aplicabilidade e cumprimento da legislação	2º semestre de 2019	Em realização
13.	Propor Resoluções e Portarias quando pertinente	Avaliação, pelo COFEM, da necessidade de atualização da legislação.	Qualificar o atendimento aos profissionais museólogos e sociedade	AÇÃO PERMANENTE	Em realização
14.	Proteger e defender os interesses dos profissionais museólogos e a sociedade quanto às atividades e responsabilidades no campo museal.	Atuação do COFEM e COREMs na defesa, inclusão e valorização do profissional museólogo no mercado de trabalho.	Atuar frente às demandas, de acordo com a competência do COFEM ou dos COREMs visando a ampliação e criação de postos de trabalho	AÇÃO PERMANENTE	Em realização
15.	Elaborar Resolução específica sobre as atividades do profissional museólogo.	Criar grupos de discussões para formulação de documento base a ser analisado e avaliado pelos profissionais museólogos.	Elaboração de documento base. Avaliação do documento pelos museólogos	1º semestre de 2020	Em proposição
16.	Sistematizar o cumprimento da legislação referente à Tesouraria do Sistema COFEM/COREM's	Acompanhar as ações previstas na legislação	Os COREM's deverão enviar, de acordo com a legislação prevista, os seguintes documentos contábeis: Previsão Orçamentária e Balanço Anual	2º semestre de 2019	Em realização
17.	Sistematizar o cumprimento da legislação concernente ao envio das cotas parte devidas p Organização de reunião com	Envio de correspondência relativa ao cumprimento dos prazos	Envio, pelos COREMs do balancete e do comprovante de depósito da respectiva cota parte, de acordo com a Resolução	até o 30º dia do mês subsequente ao final de cada trimestre. Os	AÇÃO PERMANENTE.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

QUADRO DE ATIVIDADES 2019/2020 DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO COFEM

(Revisto e atualizado. Aprovado 49ª AGE agosto 2019)

	todos os diretores tesoureiros do Sistema COFEM/COREMs.		05/2016.	atrasos sofrerão cobrança de multa.	
4. Políticas de aproximação interna e externa					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Status
18.	Propor ações de aproximação dos integrantes do Sistema COFEM/COREMs aos seus profissionais, entidades afins e a sociedade em geral.	Desenvolver atividades e ações que visem aproximar o Conselho a seus profissionais e a sociedade	Realização de palestras, ações junto aos cursos de graduação em Museologia, orientações profissionais aos museólogos. No mínimo uma ação semestral.	AÇÃO PERMANENTE	Em processo
19.	Gestionar a participação de Conselheiros do Sistema para atuação junto a instituições públicas e privadas vinculadas a área museológica ou de interesse e defesa da profissão, como seus representantes.	Buscar assento como representante em Instituições afins à museologia e/ ou participar de atividades ou representação, quando convidado e sempre que pertinente. Fomentar e incrementar contatos com entidades afins, bem como ativar o engajamento dos registrados nas ações do Sistema COFEM/COREMs.	Participação efetiva e ativa do COFEM e dos COREMs junto às iniciativas públicas e privadas somando esforços para a valorização da profissão e benefício à sociedade.	AÇÃO PERMANENTE	Em realização
20.	Ampliar a rede de contatos do Sistema COFEM/ COREMs,	Levantar e estabelecer contatos com entidades que realizem atividades e ações pertinentes ao campo museal.	Capilarizar a presença do profissional museólogo no cenário museal brasileiro	AÇÃO PERMANENTE	Em processo
21.	Aproximar o sistema	Estabelecer contatos com as	Avaliar os projetos políticos	AÇÃO	Em processo



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

QUADRO DE ATIVIDADES 2019/2020 DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO COFEM

(Revisto e atualizado. Aprovado 49ª AGE agosto 2019)

	COFEM/COREMs às instituições de formação dos museólogos através das CFAPs e Diretorias dos Sistema COFEM/COREMS	coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em museologia	pedagógicos dos cursos de museologia frente as respectivas diretrizes curriculares e a legislação profissional com retorno às IES	PERMANENTE	
5. Transparência: manter atualizadas todas as informações					
	Objetivo Estratégico	Ações	Metas	Prazo	Observação
22.	Propiciar condições para que o Sistema COFEM / COREMs atendam as determinações da Lei nº 12.527/2011, de Acesso a Informação	Auxiliar, acompanhar e manter atualizadas e divulgadas informações e atividades Institucionais do Sistema COFEM/COREMs	Disponibilizar todos os dados e informações relativos ao Sistema COFEM/COREMs nos sítios eletrônicos dos integrantes do Sistema	AÇÃO PERMANENTE	Em processo
23.	Formalizar a implantação da OUVIDORIA do Sistema COFEM/COREMs nos termos da Lei nº 12.527/2011 Acesso a Informação.	Manter atualizadas todas as informações – administrativas, técnicas, legais e financeiras do Sistema COFEM/ COREMs, conforme preconizado pelo TCU, de forma a atender as demandas dos profissionais e da sociedade.	Implantar o sistema de ouvidoria Inicialmente no COFEM e elaborar periodicamente relatórios estatísticos.	4º trimestre de 2020	Em processo

Rita de Cassia de Mattos.

Rita de Cassia de Mattos

COREM 2R 0064-I

Presidente COFEM